



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
COLEGIADO DE ECOLOGIA – SENHOR DO BONFIM

**RESOLUÇÃO Nº 02/2023**

Revoga a Resolução nº 01/2019 e passa a regulamentar os procedimentos de segurança para atividades de campo e demais atividades externas envolvendo discentes no âmbito do Colegiado de Ecologia.

**CAPÍTULO I  
DA FORMALIZAÇÃO DO PROTOCOLO**

**Art. 1º** Todas as atividades de campo, ou demais atividades externas ao Campus de Senhor do Bonfim, que envolvam deslocamento de alunos desta instituição devem ocorrer somente após realizados os procedimentos estabelecidos nesta Resolução a fim de evitar e/ou minimizar riscos à segurança dos discentes.

**Art. 2º** Os procedimentos adiante discriminados devem ser iniciados pelo(s) Professor(es) responsável(eis) da atividade.

§ 1º O Anexo I, deve ser completamente e detalhadamente preenchido e assinado pelos responsáveis da atividade

§ 2º Após aberto o processo, os responsáveis pela atividade devem obrigatoriamente divulgar o PS para os discentes envolvidos.

**Art. 3º** Os discentes ou seus responsáveis legais devem assinar o TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONHECIMENTO DE RISCO (TRCR), Anexo II, o qual deve conter, além de sua tipagem sanguínea e contatos de emergência, caso haja, indicação de limitações físicas e psicológicas inerentes ao desenvolvimento da atividade.

§ 1º Todos os discentes participantes das atividades devem preencher e assinar o TRCR certificando o conhecimento do seu teor e do PS em questão. É terminantemente vetada a participação na atividade de qualquer discente que não tenha preenchido e assinado o TRCR.

§ 2º É de encargo dos responsáveis pela atividade coletar os TRCR devidamente preenchidos e assinados por todos os discentes participantes da atividade.

§ 3º Nos casos em que o discente indicar possuir limitações e/ou incapacidades físicas e psicológicas deverá ser solicitado ao mesmo o preenchimento individual do TERMO DE LIMITAÇÕES E/OU INCAPACIDADES (Anexo III).

§ 4º Nos casos de limitação e/ou incapacidade indicada por parte do discente caberá aos responsáveis pela atividade avaliarem junto ao aluno sua participação na atividade.

**Art. 4º** Os responsáveis pela atividade externa deverão levar consigo cópia



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
COLEGIADO DE ECOLOGIA – SENHOR DO BONFIM**

de todos os documentos dos estudantes, com o objetivo de realizar as providências necessárias no caso de alguma limitação ou urgência.

**Art. 6º** Caso ocorra alguma intercorrência durante a atividade, o(os) responsável(s) deverão obrigatoriamente entregar o RELATÓRIO FINAL DE INTERCORRÊNCIA NA ATIVIDADE.

**CAPÍTULO II  
DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 7º** Cabe a UNIVASF, através do Colegiado, disponibilizar todos os materiais e equipamentos de proteção coletivos necessários ao grupo para a atividade de campo ou atividade externa.

Parágrafo único. Equipamentos de proteção de uso individual, recomendados no Protocolo, serão de responsabilidade do aluno.

**Art. 8º** Cabe aos responsáveis pela atividade contemplar os procedimentos expressos nesta resolução em tempo hábil de seu total atendimento.

**CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho do Colegiado.

**Art. 10º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Senhor do Bonfim, 05 de Julho de 2023.

Lais Feitosa Machado  
Coordenadora do Colegiado de Ecologia



**ANEXO I**  
**PROTOCOLO DE SEGURANÇA CECO**

1. Disciplina(s)/Turma(s):

—

2. Responsável(is):

\_\_\_\_\_

3. Período: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**4. Natureza da atividade**

<input type="checkbox"/>	AULA PRÁTICA / LABORATÓRIO
<input type="checkbox"/>	ATIVIDADE DE CAMPO
<input type="checkbox"/>	VISITA TÉCNICA
<input type="checkbox"/>	INTERVENÇÃO TÉCNICA
<input type="checkbox"/>	ENSAIO / TESTE / EXPERIMENTO
<input type="checkbox"/>	OUTRAS (especificar)

**5. Descrição da atividade** (detalhamento para cada evento)

5.1. Local		
5.2. Cronograma das atividades:		
DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE
5.5. Alojamento/Base (descrever os locais de alojamento e base (s) de operações):		
5.6. Meio de transporte:		
5.7. Descrição do deslocamento até o local e durante as atividades:		
5.8. Equipamentos de proteção individual e coletiva:		
5.9. Substâncias utilizadas:		
5.10. Utensílios utilizados:		

**6. Identificação dos riscos**

Risco*	Medida preventiva	Recomendação adicional
6.1. Riscos ambientais - físicos:		
6.2. Riscos ambientais -		



biológicos:		
6.3. Riscos ambientais - químicos:		
6.4. Riscos ambientais – radiação ionizante:		
6.5. Riscos de acidentes:		
6.7. Outros riscos:		

**7. Plano emergencial de fuga/resgate do local:**

--

**8. Lista de contatos para emergência:**

POLICIA 190 SAMU 192 BOMBEIROS 193 DEFESA CIVIL 199 CAC-SBF:
--

**9. Dispositivos de comunicação:**

Colegiado: CAC-SBF:
Transporte:
Colegiado: CAC-SBF:

**10. Nível de supervisão necessária** (especificar o grau de necessidade da presença de professor ou monitor durante as etapas das operações):

--

**\*Riscos**

- 1) Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
- 2) Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som.
- 3) Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.
- 4) Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, animais peçonhentos, entre outros.

Assinatura do(s) responsável(is) pela atividade

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_



## ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONHECIMENTO DE RISCO

Declaro estar ciente de todos os termos contidos no PROTOCOLO DE SEGURANÇA CECO, referente à atividade \_\_\_\_\_, e me comprometo a cumprir suas disposições, apresentar conduta pró-ativa de segurança, inclusive prestando informações adicionais sobre características pessoais, geradoras ou potencializadoras de risco.

Declaro estar ciente da existência de riscos inerentes à atividade, motivo pelo qual concordo em seguir todas as orientações e informações transmitidas pelos responsáveis referentes à prevenção e diminuição desses riscos, jamais saindo dos roteiros ou atividades programadas, utilizando os equipamentos de segurança e evitando atitudes ou condutas que desrespeitem a seriedade que a segurança das pessoas exige. Assumindo, por conseguinte, todas as consequências da desatenção às orientações e normas de segurança, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelos meus atos.

Declaro ainda estar ciente de que, caso necessite de eventual atendimento médico e/ou de primeiros socorros, esses procedimentos dependerão sempre das condições do local onde eu me encontrar. Bem como que, informei ao responsável pela atividade, com a antecedência devida, minhas limitações físicas e psicológicas (doenças, alergias, deficiência ou limitação física, indisposição a determinados agentes e outras informações relevantes à sua própria segurança e a de terceiros) que podem aumentar os riscos das atividades desenvolvidas, ou mesmo impedir minha participação total ou parcial na realização delas.

No caso de desobediência às normas de segurança ou quaisquer orientações dos responsáveis, estou ciente de que poderei ser desligado da atividade imediatamente.

Nome	Contato para emergência	Tipo Sanguíneo	*Possui limitações e/ou incapacidades físicas e psicológicas (Sim/Não)	Assinatura
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				

\*Em caso de limitações e/ou incapacidades físicas e psicológicas preencher individualmente o TERMO DE LIMITAÇÕES E/OU INCAPACIDADES.



**ANEXO III**  
**TERMO DE LIMITAÇÕES E/OU INCAPACIDADES**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
aluno(a) do curso de \_\_\_\_\_, declaro estar ciente de todos os termos contidos no  
PROTOCOLO \_\_\_\_\_ DE SEGURANÇA CECO, referente a  
atividade \_\_\_\_\_, e tendo indicado  
que possuo limitações e/ou incapacidades físicas e psicológicas venho por meio deste:

**- Atestar ter condições de participar das atividades: ( )Sim ( )Não**

Descrição das limitações e/ou incapacidades / ressalvas/ observações:

Senhor do Bonfim, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do aluno ou responsável



**ANEXO IV**  
**RELATÓRIO DE INTERCORRÊNCIA**

Atividade: \_\_\_\_\_

Responsável(s): \_\_\_\_\_

**Protocolo de Segurança CECO**

**- Descrever os fatos e Ocorrências**

Observações (\*Descrição de fatos e ocorrências):

Assinatura do(s) responsável(is) pela atividade

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

*Emitido em 11/07/2023*

**MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 14/2023 - CCECO (11.01.02.07.79)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 11/07/2023 15:07 )*

**LAIS FEITOSA MACHADO**

*COORDENADOR DE CURSO*

*2316883*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2023**, tipo: **MINUTA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **11/07/2023** e o código de verificação:

**1160725bac**